MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Aviso n.º 5161/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, autorizado por despacho do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 22 de Março de 2006, concurso destinado à constituição de reservas de recrutamento para admissão ao 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) para o preenchimento das vagas que vierem a ser fixadas até ao termo do prazo de validade. O concurso é válido para a constituição de reservas de recrutamento com vista à admissão e frequência do 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais no ano lectivo de 2006-2007 para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer (até ao limite de 40) até 30 de Outubro de 2006.

- 2 São condições gerais de admissão ao concurso:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa;
 - b) Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectuar o concurso;
 - c) Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m para os candidatos femininos;
 d) Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação
 - d) Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
 - e) Ter realizado, no ano de candidatura, a prova de ingresso de português e obter nessa prova uma classificação igual ou superior a 100 pontos;
 - f) Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.
- 3 São condições especiais de admissão:
- 3.1 Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam à categoria de agente:
 - a) Pertencer ao quadro com funções policiais e ter à data do concurso pelo menos dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso no respectivo quadro;
 - b) Ter menos de 28 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
 - c) Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento;
- 3.2 Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam às categorias de subchefe ou outras:
 - a) Ter menos de 35 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
 - b) Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.
 - 4 Documentos a apresentar:
- 4.1 Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:
 - a) Formulário solicitando a admissão no concurso;
 - b) Certidão narrativa do registo de nascimento;
 - c) Certidão do registo criminal;
 - d) Documento comprovativo em como tem um curso do ensino secundário ou equivalente ou que está a terminá-lo;
 - e) Documento comprovativo em como está inscrito para a prova de ingresso de português;
 - f) Documento comprovativo da situação militar;
 - g) Atestado médico comprovativo da robustez física necessária para a prestação de provas físicas no ISCPSI.
- 4.1.2 Estes documentos podem ser entregues no ISCPSI ou em qualquer unidade da PSP, podendo ser enviados para a Rua do 1.º de Maio, 3, 349-040 Lisboa, com aviso de recepção, até ao termo da data do concurso.
- 4.2— Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados da apresentação dos documentos das alíneas b), c) e f) do número anterior, devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.
- 5 Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da prova de ingresso de português, são

fixados pré-requisitos de selecção de natureza funcional, com carácter eliminatório, que são:

- a) Provas de aptidão física;
- b) Provas de aptidão psicológica;
- c) Inspecção médica;
 - e um pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, que consta de uma entrevista.
- 5.1 Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, sendo os candidatos notificados da data da sua realização pelo ISCPSI.
 - 5.2 A fórmula da nota de candidatura a utilizar é a seguinte:

$$N = \frac{(S \times 50) + (I \times 45) + (Ps \times 5)}{100}$$

em que:

N =nota final de candidatura;

S =classificação final do ensino secundário — 50 %;

L =classificação da prova de ingresso — 45 %;

Ps = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5%:

- 5.3 A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no ISCPSI.
 - 6 São causas de exclusão do concurso:
 - a) Não satisfação das condições previstas no n.º 2;
 - b) Não apresentação de todos os documentos previstos nos n.ºs 4.1 e 4.2 dentro dos prazos fixados;
 - Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
 - d) Não satisfação dos pré-requisitos de selecção;
 - e) Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na prova de ingresso;
 - f) Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na nota final de candidatura;
 - g) Tenham sido punidos em qualquer processo penal ou disciplinar contraditório, por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão ou tenham sido alistados, por motivos penais, na reserva territorial, nos termos da Lei do Serviço Militar;
 - h) Sejam objectores de consciência.
 - 7 Constituição do júri do concurso:

Presidente — Superintendente-chefe Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira.

- 1.º vogal Subintendente Hélder Valente Dias.
- 2.º vogal Subintendente Manuel Domingos Antunes Dias.
- 3.º vogal Comissário Virgínia Lúcia Regateiro da Cruz de Oliveira.
- $4.^{\rm o}\,{\rm vogal}$ Comissário Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau.
- 8 Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro.

6 de Abril de 2006. — Pelo Director, (Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 9587/2006 (2.ª série). — Maria Manuela Anselmo Tavares Galhardo, assessora principal do quadro de pessoal da Comissão Nacional da UNESCO, foi nomeada em 30 de Abril de 2003, em regime de comissão de serviço, secretária executiva da Comissão Nacional da UNESCO.

A referida nomeação, feita ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/2003, de 1 de Abril, produziu efeitos a partir de 23 de Abril de 2003.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Dr.ª Maria Manuela Anselmo Tavares Galhardo junto daquela Comissão, que merece as melhores referências do presidente da Comissão Nacional da UNESCO;